RESOLVE:

Conceder à servidora **AUXILIADORA MARIA GOMES**, matrícula nº. 22287, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 23/09/2007 a 23/09/2012, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 59 de 03.02.1999, que será usufruída no período de 04/06/2018 a 02/08/2018, conforme consta no Protocolo nº 201824902, de 21/02/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 205/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscais dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0654/2018-SAPI, Processo SGD 201829166.

Contrato nº	Empresa	Inicío	Fiscal/Suplente
009/ 2018	MMMCT Serviços de Apoio e Orientação Empresarial Ltda	12/04/ 2018	Fiscal: Maria das Graças Alves Baltazar – Matrícula nº 21532 Suplente: Sueli Aparecida Silva – Matrícula nº 32571
010/ 2018	Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda	12/04/ 2018	Fiscal: Lais Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082 Suplente: Alexandre Bezerra do Nascimento – Matrícula nº 41795
013/ 2018	Graffite Comércio e Serviços de Informática Ltda -EPP	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742

014/ 2018	Data Manager Prestação de Serv. de Informática Ltda - ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
015/ 2018	Technoinf Comércio de Eletrônicos Ltda -ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
016/ 2018	Eliane Clementino Canaúba - ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
017/ 2018	Maria José dos Reis Neto - ME	22/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
018/ 2018	R. Merlim Rocha da Silva - ME	22/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
019/ 2018	Graffite Comércio e Serviços de Informática Ltda - EPP	21/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
020/ 2018	G. Manoel da Silva - ME	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente:

			Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
021/ 2018	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda	24/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
022/ 2018	R.G. da Paz Eireli -EPP	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
023/ 2018	Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda	30/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
024/ 2018	Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda - ME	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Dep.Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Guilherme Maluf _____ 1º Secretário

ATO Nº 206/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;